

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 215, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24, da Lei Municipal 1.282, de 27 de julho de 2015, e, considerando a avaliação quanto à capacidade física de lavra da Junta Médica deste Município de Missal/PR, nomeada conforme Portaria nº 368/2022, de 02 de agosto de 2022,

R E S O L V E

Art. 1º - READAPTAR o servidor **HORLANDO HENRIQUE SANTANA BOGLER**, mantendo-o no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, modalidade PSS – Processo Seletivo Simplificado, no entanto, em razão dos termos do '**LAUDO MÉDICO**' elaborado pela Junta Médica deste Município de Missal, o sobredito servidor não poderá ficar exposto ao sol, devido ao quadro clínico de dermatite ATÓPICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE ABRIL DE 2023


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal